



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI N° , DE 2025. (DO SR. MARCOS POLLON)

Institui o Selo Empresa Parceira da Liberdade, destinado a reconhecer, incentivar e valorizar pessoas jurídicas que atuem em apoio à cultura da legítima defesa, ao acesso responsável às armas de fogo e à promoção das liberdades individuais no território nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito federal, o Selo Empresa Parceira da Liberdade, destinado a reconhecer, incentivar e valorizar pessoas jurídicas que atuem em apoio à cultura da legítima defesa, ao acesso responsável às armas de fogo e à promoção das liberdades individuais no território nacional.

Art. 2º Poderão receber o Selo as empresas que:

I – patrocinem, apoiem ou promovam eventos, ações, campanhas ou atividades de valorização da legítima defesa e do direito ao porte e à posse legal de armas de fogo por cidadãos;

II – estabeleçam parcerias com clubes de tiro, associações de CACs ou instituições de formação em armamento e tiro legalmente constituídas;

III – desenvolvam programas internos de educação, formação, compliance ou segurança com foco em liberdades fundamentais, autodefesa e responsabilidade social voltada à soberania individual;

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa

PL n.3822/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

IV – contribuam materialmente com iniciativas científicas ou culturais que objetivem ampliar o conhecimento sobre armas de fogo, sua regulamentação e seu papel na sociedade democrática.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará:

I – o procedimento de concessão e renovação do Selo;

II – o órgão responsável pela análise e certificação das empresas;

III – os modelos de declaração e comprovação das ações previstas no art. 2º.

Art. 4º As empresas que obtiverem o Selo Empresa Parceira da Liberdade poderão, a critério do Poder Executivo, ter acesso a:

I – dedução de até 5% do valor do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), incidente sobre o lucro real, limitada ao valor efetivamente investido nas ações previstas no art. 2º;

II – prioridade em contratações, parcerias ou convênios com órgãos da administração pública federal, observados os requisitos legais e princípios da administração pública;

III – utilização do Selo em material institucional, publicitário ou informativo, para fins de valorização da marca e reconhecimento público.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com o setor produtivo, associações empresariais e entidades da sociedade civil para difusão do Selo e ampliação de sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir o Selo “Empresa Parceira da Liberdade”, conferido a pessoas jurídicas que comprovadamente apoiem iniciativas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

em defesa da liberdade individual, da cultura da legítima defesa e do direito ao acesso legal às armas de fogo, com a concessão de incentivos fiscais proporcionais ao seu engajamento. Trata-se de medida importante que articula o setor produtivo à luta por garantias fundamentais hoje ameaçadas por políticas de viés autoritário.

Em um cenário nacional marcado por tentativas sistemáticas de desarmamento da população e pela criminalização ideológica de cidadãos cumpridores da lei, é imperioso valorizar, reconhecer e incentivar agentes econômicos que se alinham à defesa da liberdade, da soberania individual e da autodefesa. O presente projeto dialoga com essa realidade e propõe uma reação legislativa institucional e propositiva.

A liberdade, como princípio fundante da ordem constitucional brasileira, deve ser preservada e promovida não apenas pelo Estado, mas por toda a sociedade. Empresas e instituições privadas, ao apoiarem causas legítimas como a cultura armamentista responsável, desempenham papel relevante na proteção de valores democráticos e na construção de um ambiente onde o cidadão é tratado como sujeito de direitos, e não como inimigo em potencial.

As garantias constitucionais à vida, à propriedade e à segurança, previstas no art. 5º da Constituição Federal, são intrinsecamente conectadas ao direito de autodefesa. A sociedade brasileira, especialmente em regiões abandonadas pelo poder público, depende cada vez mais de sua própria capacidade de proteção. Nessa realidade, restringir o acesso às armas legais enfraquece o cidadão e fortalece o monopólio da violência por parte de criminosos.

O presente projeto comprehende a relevância do papel empresarial como vetor de transformação social e mobilização cívica. O reconhecimento formal, por meio de selo oficial, valoriza as empresas que contribuem concretamente para o fortalecimento da liberdade e do direito à autodefesa, promovendo ações que transcendam o marketing e se consolidem como compromisso institucional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa

PL n.3822/2025

A proposta prevê, além do selo simbólico, incentivos fiscais concretos, como deduções no Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, vinculadas a investimentos reais em atividades de apoio à causa. Ao fazê-lo, respeita-se o princípio da contrapartida e evita-se qualquer forma de privilégio injustificado, estimulando ações responsáveis e rastreáveis.

A criação do Selo também permite que o consumidor, cada vez mais politizado, possa identificar e valorizar marcas comprometidas com a liberdade, a cidadania e a resistência a políticas desarmamentistas. É um canal direto entre quem consome e quem defende valores que extrapolam o ambiente econômico.

A proposta não impõe nenhuma obrigação a empresas ou cidadãos. Trata-se de medida de adesão voluntária, cujo objetivo é estimular, por meio do reconhecimento público e da redução de encargos fiscais, a formação de um ecossistema empresarial engajado na defesa da liberdade.

O critério de concessão do Selo é objetivo: deve haver comprovação documental do apoio a eventos, campanhas, clubes de tiro, associações de CACs, instituições de formação, projetos culturais ou legislativos ligados à temática armamentista e ao princípio da legítima defesa.

Importante destacar que os benefícios fiscais propostos encontram amparo nos princípios da seletividade tributária e da liberdade de iniciativa, previstos na Constituição Federal. O incentivo fiscal é, aqui, instrumento legítimo de fomento à cidadania e à segurança pública pela via da autonomia individual.

Na contramão do incentivo à cultura da liberdade, tem-se observado, nos últimos anos, um alarmante recrudescimento da máquina estatal contra os CACs e instituições ligadas ao universo do armamento legal. Entidades, empresas, clubes e até iniciativas educacionais vêm sendo hostilizadas por sua vinculação ao direito de defesa, num ambiente de intolerância institucional que precisa ser revertido.

Neste contexto, premiar empresas que têm coragem de resistir ao politicamente correto e defender publicamente o direito do cidadão de portar armas é

CD252979626100*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

um ato de justiça e reconhecimento. São essas empresas que não se dobram às pressões ideológicas nem à censura disfarçada de regulação.

O Selo Empresa Parceira da Liberdade não se limita ao setor armamentista. Estende-se a qualquer empresa, independentemente de seu ramo de atuação, desde que atue ativamente em favor da liberdade e do direito à autodefesa — seja por meio de parcerias, patrocínios, produção de conteúdo, apoio institucional ou ações de formação e educação.

A lógica aqui aplicada é de cooperação cívica entre os setores público e privado. O Estado, por meio do reconhecimento legal e da redução de carga tributária, recompensa atitudes pró-liberdade. A empresa, por sua vez, investe em ações com repercussão social positiva, ajudando a construir uma cultura de responsabilidade, coragem e autonomia.

Além do aspecto institucional, o projeto também atua no campo simbólico. O Selo será uma marca de distinção moral e reputacional. Em tempos de perseguição institucional, quem se posiciona pela liberdade precisa ser valorizado.

Ao invés de asfixiar empresas alinhadas aos valores conservadores e libertários — como frequentemente ocorre em editais, licitações e convênios — este projeto as inclui como protagonistas de uma agenda pública em defesa da ordem, da propriedade e da soberania do indivíduo.

A proposta também fortalece a cadeia produtiva ligada ao segmento de segurança, tiro esportivo e formação técnica, estimulando a regularidade e a profissionalização do setor por meio de parcerias com a iniciativa privada.

É fundamental reconhecer que muitas empresas já desenvolvem esse papel sem qualquer incentivo. Apoiam entidades armamentistas, promovem eventos, patrocinam clubes de tiro ou produzem conteúdo de educação para a liberdade. O projeto simplesmente busca reconhecer, institucionalizar e fomentar esse esforço.



* C D 2 5 2 9 7 9 6 2 6 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa

PL n.3822/2025

Além disso, o projeto se antecipa à crescente tentativa de sufocar financeiramente empresas alinhadas ao direito de defesa, por meio de boicotes ideológicos, bloqueios bancários e censura velada. O Parlamento precisa se colocar como defensor da pluralidade, da legalidade e da iniciativa privada livre de patrulhamento estatal.

A Constituição de 1988, embora muitas vezes instrumentalizada contra a liberdade, assegura a todos o direito de associação, a livre iniciativa e o livre exercício das atividades econômicas. Nenhum Estado democrático pode considerar "bandido" quem defende o direito de se proteger.

Por isso, ao invés de punir quem fomenta a liberdade, o Estado deve premiar, incentivar e promover. Esse é o espírito do projeto em tela: criar um espaço normativo de proteção e estímulo às empresas que, por convicção, resistem à lógica do desarmamento e da submissão do cidadão.

Reafirma-se que não se trata de projeto corporativista ou exclusivo de um setor. A liberdade é um valor transversal. Toda empresa que a defende, independentemente de seu segmento, deve ter o direito de ser reconhecida por isso. O momento exige coragem legislativa. O silêncio institucional diante da perseguição aos defensores da legítima defesa já se tornou cúmplice. Este projeto é um passo concreto para romper essa omissão. Trata-se de uma proposta moralmente justa, juridicamente viável e economicamente responsável. Estimula a liberdade, protege o contribuinte e reconhece a bravura de empresários que não se dobram à ditadura do pensamento único.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, em nome da liberdade, da justiça, da cidadania e da legítima defesa.

Sala das Sessões, 24 de julho 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252979626100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



* C D 2 5 2 9 7 9 6 2 6 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/08/2025 18:59:42.277 - Mesa

PL n.3822/2025



* C D 2 2 5 2 9 7 9 6 2 6 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252979626100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon